

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro de Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.421/2018

Em 27 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 27 de fevereiro de 2018

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	40.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	100.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	251	3390.47	24.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	253	3390.47	19.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39		40.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	755	3390.92		24.500,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		19.000,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	20.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	788	3390.39	24.000,00
FMAS			
35.01 - 08.122.0029.2.095	525	3190.11	84.500,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30	10.000,00
FMS			
36.01 - 10.126.0059.2.195	649	3390.30	20.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	650	3390.36	5.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	651	3390.39	30.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	653	3390.30	5.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	654	3390.39	5.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.028	657	4490.51	10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	688	3390.39	20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	691	3390.32	20.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32	15.000,00
TOTAL			267.500,00
			267.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2423/2018

Em, 01 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.334.700,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Fevereiro/2018 (fonte: 612), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 01 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	4.977.216,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	17.348.287,93
EXCESSO APURADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.371.071,26
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018		682.300,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		2.334.700,00
SALDO DISPONÍVEL		9.354.071,26

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	300.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	30.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	90.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	824	3390.39	74.900,00
40.01 - 20.602.0035.2.148	844	3390.39	139.800,00
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.083	711	3350.39	1.700.000,00
TOTAL			2.334.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.424/2018

Em 01 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 475.815,22 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.012	293	3390.30	21.432,05
33.01 - 12.361.0020.2.013	294	3390.30	19.412,86
33.01 - 12.361.0020.2.014	295	3390.30	1.008,70
33.01 - 12.361.0020.2.016	296	3390.30	11.391,48
33.01 - 12.361.0020.2.134	353	3390.30	12.769,20
33.01 - 12.362.0021.2.135	368	3390.30	8.718,73
33.01 - 12.365.0019.2.010	403	3390.30	51.856,13
33.01 - 12.365.0019.2.015	404	3390.30	8.250,75
33.01 - 12.365.0019.2.098	423	3390.30	15.679,46
33.01 - 12.365.0019.2.098	433	3390.39	147.653,79
33.01 - 12.365.0019.2.132	459	3390.30	1.666,12
33.01 - 12.365.0019.2.133	464	3390.30	1.603,21
33.01 - 12.366.0040.2.011	488	3390.30	5.955,04
33.01 - 12.366.0040.2.097	494	3390.30	166.148,96
33.01 - 12.367.0018.2.005	507	3390.30	2.268,74
TOTAL			475.815,22

DIA D de vacinação | **3 de Março**

QUISSAMÃ contra a
FEBRE AMARELA

Confira abaixo os locais e horários de vacinação:

LOCAL	HORÁRIO
CENTRO DE ESPECIALIDADES	8h às 12hs
USF BARRA DO FURADO	8h às 12hs
USF MORRO ALTO	8h às 12hs
USF ALTO GRANDE	8h às 12hs
USF SANTA CATARINA	8h às 12hs

Não se esqueça de levar seu cartão de vacinação



Prefeitura de
Quissamã